Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 22 de maio de 2025 às 13:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7247718: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020.ADM-CISAMREC.2025

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7247718

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020.ADM-CISAMREC.2025
PE.009/CISAMREC/2025 - PA.011/CISAMREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
CNPJ: 13.791.885/0001-36
CONTRATADA: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 10.308.170/0001-91
OBJETO: O presente Contrato, tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença do uso do sistema de software ou aplicativos integrados e informatizado de gestão das atividades administrativas do setor de produção, controle, auditoria e avaliação e de execução de serviços de exames clínicos e de imagem, consultas e procedimentos médicos e não médicos, decorrentes de credenciamentos universais da Entidade, bem como do cento de distribuição de medicamentos e insumos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência adjacente, que passa a fazer parte deste instrumento.
§1º. As aquisições dos módulos/itens/serviços se darão por adesão individualizada, de acordo com a necessidade da Administração ou órgão gerenciador, mediante autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), conforme o caso;
§2º. Não é obrigatório que os programas (módulos/itens/serviços) sejam adquiridos na mesma ordem e conjunto dos quadros acima, ou nome do módulo, porém é obrigatório que atenda as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva do Termo de Referência;
§3º. O número de usuários, internos e externos, para acesso aos módulos/itens/serviços será ilimitado, sem a necessidade de o CONTRATANTE adquirir licenças adicionais, durante toda vigência do contrato, inclusive nos casos de prorrogações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Pela contraprestação dos serviços licenciados e prestados, o Contratante pagará à Contratada, na forma mensal e consecutiva, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), compreendendo o valor global anual de R$ 144.000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais) incluso os serviços de migração, implantação e treinamento.
Pelos serviços técnicos a contratante pagará a contratada o valor correspondente, de acordo com a sua necessidade, mediante a aquisição dos serviços por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS).

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará na data da última assinatura digital formalizada pelas partes e terminará no prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 10 (dez) anos, a critério e atestada pela administração, se as condições e os preços permanecerem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção do contrato, sem ônus para qualquer das partes e vigorará até o cumprimento de todos os serviços contratados em execução ou andamento e do recebimento dos seus respectivos créditos.

Av. Santos Dumont, 1980 –sala 01A Pav. Térreo e Superior - Bairro São Luiz - 88.803-200 - Criciúma (SC)
Fone: 3045-3192 - CNPJ: 13.791.885/0001-36 – CNES: 7363443 - cisamrec@cisamrec.sc.gov.br